

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.237.22, de 15 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Permuta de Professor com o município de Chapada/RS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Permuta de Professor lotado neste Município com professor lotado no município de Chapada/RS.

Parágrafo único. A Professora Municipal Sr^a. Luci Terezinha Zöller passa a desempenhar suas funções no Município de Chapada, e a Professora Municipal Sr^a. Adriana de Fátima Schafer passa a desempenhar suas funções no Município de Almirante Tamandaré do Sul.

Art. 2º. A Permuta de que trata a presente Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

§ 1º. A permuta dependerá de Lei autorizativa do Município de Chapada/RS.

§ 2º. Cada município certificará a efetividade de seu Servidor Permutado, para os devidos fins.

§ 3º. A presente Permuta não gerará ônus para os municípios, visto que cada um continuará remunerando o servidor a ele atualmente vinculado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete